

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FIGURES 111

XXXXXX		NOME DA FILIAL (presente/semelhante ao do recorrente à filial)	
MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA		XXXXXX	
BRASIL FIRA		ESTADO	
M [] F []		ESTADO (se número e estado)	
COMUNHÃO PARCIAL		CASADO	
HIGINO NAZARENO RIBEIRO		(mês) OTILIA MARTINS DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
02/11/1965	263610520031	GEJSPC	MA
INSCRIÇÃO PELA (entre os emancipados, somente no caso de menor)		CPF (apenas 11 dígitos)	
XXXXXXXXXXXX		361 924 613 91	
DOMICÍLIO NA ILORADOURO (rua av etc)		NÚMERO	
RUA 4		364	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXXXXXXXXXXX		CATUMBI	
MUNICÍPIO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da carta Comerci)
BALSAS		65.800-000	2395
UF MA			
declarar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, quo não possua outro registro do empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
M L N PEREIRA TRANSPORTES			
LORADOURO (rua av etc)		NÚMERO	
RUA 4		364	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
SALA A		CATUMBI	
MUNICÍPIO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da carta Comerci)
BALSAS		65 800-000	2395
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
20 000,00		XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS);		
7719599	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL XXXXXXXXX		
Atividade secundária			
4929901			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX		XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
M L N PEREIRA TRANSPORTES			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
18/06/2012		Maria Lucia Nazareno Pereira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>Maria Lucia Nazareno Pereira</i> Câmara Araújo Pinheiro M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES de Balsas Maio 2012</p>		<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>ANEXO CERTÍFICO O REGISTRO EM 22/06/2012 NÚMERO 21101873177 CÓDIGO 12000035-6</p> <p>M. L. N PEREIRA TRANSPORTES</p> <p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>REGISTRO DE EMPRESA CÓDIGO DO EMPRESÁRIO NFE DE BALSA</p> <p>NO AE 031.143</p>	

REQUERIMIENTO DE INVESTIGACIÓN

21/10/1971/11	2011				
MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA					
BRASIL	CIDADANIA				
10					
Pessoal	Comunidade Pessoal				
NOME COMPLETO MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA					
02917793	02917793	02917793	02917793	02917793	02917793
SEXO					
RESIDENCIA RUA 4		304			
COMPLEMENTO	CATUMBI	02917793	02917793	02917793	02917793
CEP	06300-000	02917793	02917793	02917793	02917793
Estado	MA	02917793	02917793	02917793	02917793
declarar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empreendedora, que não possui endereço registrado e que não					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO			
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
021 - ALTERAÇÃO		0201			
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		0201			
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - ME					
INSCRIÇÃO 02917793					
RUA 4		304	02917793	02917793	02917793
COMPLEMENTO	02917793	02917793	02917793	02917793	02917793
SALA A	CATUMBI	02917793	02917793	02917793	02917793
CEP	06300-000	02917793	02917793	02917793	02917793
Estado	MA	02917793	02917793	02917793	02917793
VIAZAO DO CIVIL - II	VALOR DE CAPITAL - R\$ 100.000,00	02917793	02917793	02917793	02917793
0201 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		02917793			
Atividade Principal 02917793 Atividade Secundária 02917793		TRANSPORTE ESCOLAR - CNAB 4224-000, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS) - CNAB 7719-000; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PESSOAS, SEM REGISTRO DE PERTINENCIA, MUNICIPAL - CNAB 4223-901.			
DATA DE EMISSAO DA ATIVIDADE		18/06/2012	15.761.694.0001-67	02917793	
DATA ALTERACAO		03/02/2017	02917793	02917793	
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - ME					
AUTORIZADO PELA EMPRESA					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					
AUTENTICACAO					
MA117000063009					

* One-dimensional cell growth in the *Exo-*exo** cell

CONFERENCIA O REGISTRO EM 08/02/2017 13:44 SOB Nº 201700350223
PROTÓCOLO 1700350223 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700350223. HORA: 2010193717.
M. S. E. P. F. 201700350223 - 00

JUCEMA

A validade deste documento, se impõer, não exige a comprovação de sua autenticidade nos termos que constam da legislação.

NÚMERO DE CADASTRO DO REGISTRO DE EMPRESA - RCE: 21101873171		DATA DA PEDIDA: 13/02/2019	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA		SEXO: XXX	
NASCIMENTO BRASIL/BRASIL		ESTADO CIVIL: CASADO(A)	
NOME Pomotino		PAUTA DE EMPRESA (selecionar): Comunidade Parcial	
NOME DO DIA MIGINO NAZARENO RIBEIRO		PAUTA OTILIA MARTINS DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/11/1958		DOCUMENTO IDENTITÁRIO (RG/CPF/CNPJ) 2836105220031	
NASCIMENTO (data de nascimento - informar no caso de menor)		UF MA	
ENDERECO XXX		CEP 384	
COMPLEMENTO RUA 4		BAIRRO/LOCALIZAÇÃO CATUMBI	
MUNICÍPIO Beloza		CEP 65800-000	
declarar, sob a pena de lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. L. N PEREIRA TRANSPORTES		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDERECO (nº, lote, etc) RUA 4		MUNICÍPIO 384	
COMPLEMENTO SALA A		BAIRRO/LOCALIZAÇÃO CATUMBI	
MUNICÍPIO Beloza		CEP 65800-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 280.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em escrito) duzentos e oitenta mil reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fácil) Atividade Principal: 49248000, Atividade Secundária: 49249001, 7719599		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE 4324-8/00; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS) - CNAE 7719-6/00; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB RÉGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - CNAE 4326-9/01.	
DATA DE EMISSÃO DA ATIVIDADE 18/02/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNAE 18.781.694/0001-67	
DATA AUTORIZADA 11/02/2018		AUTORIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO <i>Maria Lucia Pereira</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>_____</i>		 MA2190002390408	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 11:25 SOB N° 20190070863.
PROTÓCOLO: 199070867 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11390662760. NIRE: 31101873171.
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
secretária-geral
São Luis, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI.**

MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Sambaíba - MA, residente e domiciliado na Rua 04, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000. Portadora da Carteira de Identidade nº 26361052003-1 – GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 351.924.613-91. Titular da Firma Individual, **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - EPP**, com sede na Rua 04, sala A, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000 em Balsas MA – CEP 65.800 -000 e Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21101873171, em 18 de Junho de 2012, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve transformar seu registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., a qual reger-se-á doravante, pelo presente Ato Constitutivo.

Cláusula Primeira - Fica transformada esta firma individual em EIRELI sob o nome empresarial de **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI** com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O acervo da firma no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da empresa, sendo elevado para R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), com a integralização, neste ato, em moeda corrente do país, de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Sambaíba - MA, residente e domiciliado na Rua 04, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000. Portadora da Carteira de Identidade nº 26361052003-1 – GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 351.924.613-91, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**.

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cláusula Segunda - A sede da empresa será na Rua 04, sala A, nº 304, Bairro Catumbi em Belas - MA - CEP 65.800-000.

Cláusula Terceira - O capital social da empresa é de R\$ 800.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado. (art. 1052 da Lei nº 10406/2002).

Cláusula Quarta - Os objetivos sociais da empresa são:

- Transporte escolar - CNAE 4924-8/00;
- Locação de outros meios de transportes não especificado anteriormente, sem condutor (ONIBUS) - CNAE 7719-5/99;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - CNAE 4929-9/01.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 18 de Junho 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida por **MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pela titular da empresa.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

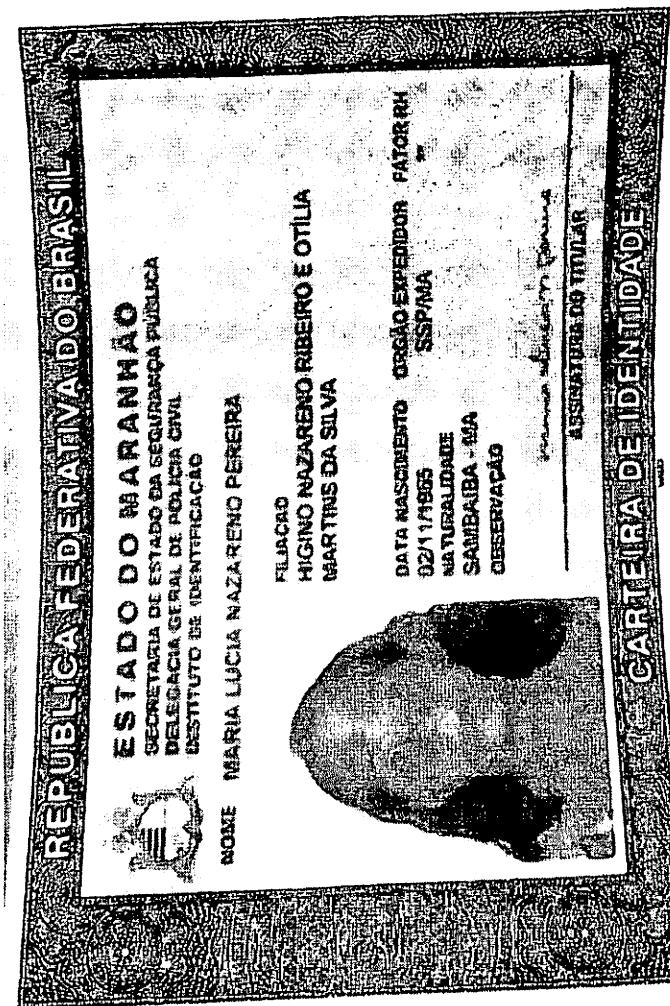
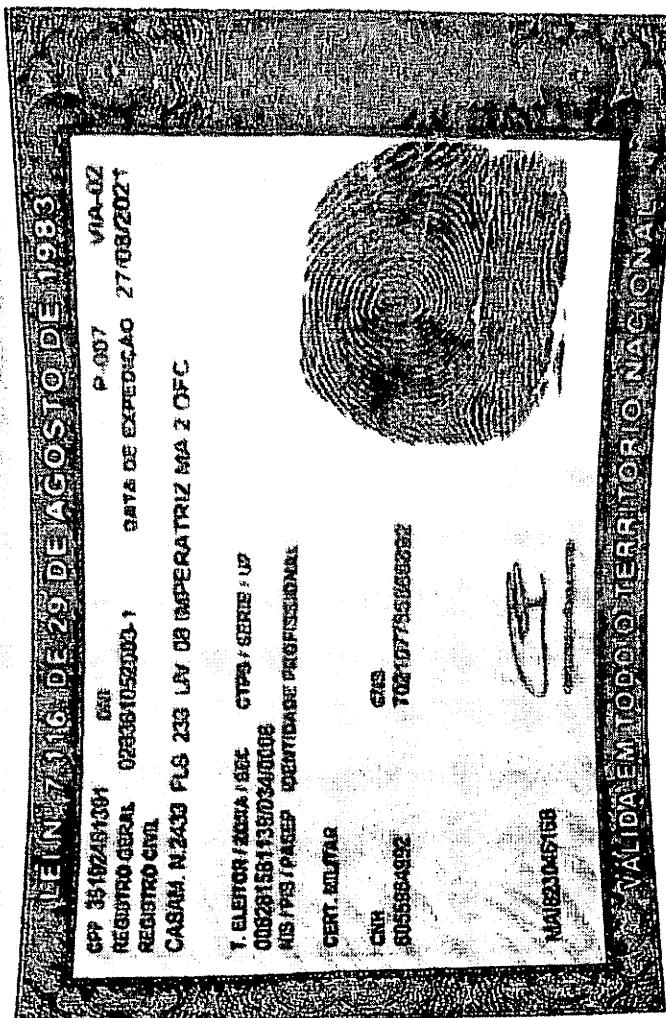
Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento de constituição que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Balsas – MA, 29 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

NAME MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA

LIBRERIA
HIGINO NAZARENO RIBERO E ORTIA
VIA MARINUSO 31111

DRUGSTORES PHARMACIES SODA FOUNTAINS

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MULHERES DE VILA VARGAS

INDEPENDÊNCIA

LEI N° 7.716 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ARTIGO 1º - O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

CAEM N° 2.833 FLS 220 L. 1983-10-01

1.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

2.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

3.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

4.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

5.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

6.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

7.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

8.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

9.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

10.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

11.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

12.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

13.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:

14.º O art. 1º da Lei nº 7.716, de 29 de agosto de 1983, é alterado para ter a seguinte redação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.761.694/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2012
NOME EMPRESARIAL M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSBALSAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R 4	NÚMERO 364	COMPLEMENTO SALA: A;	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3541-9325		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 19:23:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(a) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
35192461391	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 08:33 SOB N° 21600133441.
PROTÓCOLO: 191259632 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905587255. NIRE: 21600133441.
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 05/12/2019
www.emprenafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 243949/21

Data da Certidão: 01/12/2021 16:24:43

CPF/CNPJ 15761694000157 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092416/21

Data da Certidão: 30/12/2021 11:52:32

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15761694000157

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**PREFEITURA DE BALSAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ. 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1070910572329130

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND****Número:** 00001045682021**Data de expedição:** 01/12/2021 16:29:02

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI que possui o CNPJ 15.761.694/0001-57 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:**CNPJ:** 15.761.694/0001-57**Razão Social:** M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**Endereço:** Rua 4**Número:** 364**Município:** BALSAS**Bairro:** CATUMBI**Estado:** MA**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

22/06/2012

Código de validação: E0D3CCFE190DA4BADBC25D71D7040910**Data de validade da certidão:** 01/03/2022**Finalidade:** REGULARIDADE



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Jeca Rêgo, N° 121, Centro - Balsas (MA)
CNPJ: 06 441 430/0001-25

CERTIFICADO

1020046376700460



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001045692021

Data de expedição: 01/12/2021 16:30:28

A Prefeitura do Município de Balsas - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte M. L. N **PEREIRA TRANSPORTES EIRELI** que possui o CNPJ **15.761.694/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 15.761.694/0001-57

Razão Social: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

Endereço: Rua 4

Número: 364

Município: BALSAS

Bairro: CATUMBI

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

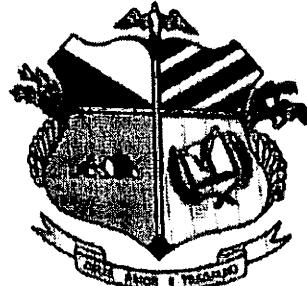
Data de inicio de atividade:

22/06/2012

Código de validação: 4558969A7BFFE442B3D99E7193C4EE82

Data de validade da certidão: 01/03/2022

Finalidade: REGULARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1109257087	CPF/CNPJ 15.761.694/0001-57	NÚMERO DE CONTROLE 1020210072714067
RAZÃO SOCIAL M. L. N PEREIRA TRANSPORTES FIRELLI		
NOME FANTASIA TRANSBALSAS		
LOCALIZAÇÃO R 4 SALA: A; N° 364, CATUMBI 65800000 -BALSAS,MA		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000023326

CNAE Principal e Secundários

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE ACESSO
C0C535F575D270075A7A881

128



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 15.761.694/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:19 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **5A7E.6D83.165B.488A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.761.694/0001-57

Razão Social: M L N PEREIRA TRANSPORTES

Endereço: RUA 4 364 SALA A / CATUMBI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021201455011792475

Informação obtida em 15/02/2022 19:29:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.761.694/0001-57

Certidão nº: 5598535/2022

Expedição: 15/02/2022, às 19:41:53

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.761.694/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 15.761.694/0001-57.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva" nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitai e assino. Balsas/MA, 10 de fevereiro de 2022.

REBº: TJ/MA
CEM: DE BALSAS
000000071570

Carlos Eduardo Belchior Barros
Secretário Judicial Substituto de Distribuição
Matrícula 149682

OBSERVAÇÕES

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser confirmada pelo interessado ou destinatário.
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe.
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça.
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJ/MA N° 34/2007.
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem recursos e mediante assinatura do servidor.
- 7 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

Folha nº 01

LIVRO Nº 09

Termo de Abertura

Contém este Livro Diário 23 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 1 ao Nº 23 e servirá para os lançamentos referente ao período de 02/01/2020 a 31/12/2020 com encerramento do exercício social em 31/12/2020 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

Endereço : RUA 04, Nº 364

Bairro : CATUMBI

Complemento : SALA A

Município : BALSAS

UF : MA

CEP : 65800-000

Registro na Junta : 21600133441

Data de Registro : 05/12/2019

CNPJ : 15.761.694/0001-57

Inscrição municipal : 11.092.570-87

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2020.

M. L. N. Pereira Transportes Eireli
CNPJ: 15.761.694/0001-57
Maria Lucia Nazareno Pereira
CPF: 351.924.613-91
Titular da Empresa

Ricardo José Werle
CRC: 40.771-T/MA
Contador Responsável

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
**** DATA: 02/01/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 12/2019 .	1028		2.704,22
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 12/2019 .	46		2.704,22
Conta: Lucros Acumulados 2.80.15.01 1407			
Vlr que se transfere do resultado do exercício em 31/12/2019	1436		769.989,85
Conta: Resultado do Exercicio 2.80.20.01 1436			
Vlr que se transfere do resultado do exercício em 31/12/2019	1407		769.989,85
TOTAL DO DIA =			772.694,07
**** DATA: 06/01/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 12/2019 .	1034		289,42
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 12/2019 .	46		289,42
TOTAL DO DIA =			289,42
**** DATA: 07/01/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 12/2019 .	1041		179,64
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 12/2019 .	46		179,64
TOTAL DO DIA =			179,64
**** DATA: 10/01/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Curinga dos Pneus Filial 32 - Balsas cfe. NF 88 .	1637		1.170,00
Conta: Despesas com Veiculos 3.01.50.02.02 1637			
Vlr. n/pagto. Curinga dos Pneus Filial 32 - Balsas cfe. NF 88 .	46		1.170,00
TOTAL DO DIA =			1.170,00
**** DATA: 17/01/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 12/2019 .	4038		14.017,12
Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038			
Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 12/2019 .	46		14.017,12
TOTAL DO DIA =			14.017,12
**** DATA: 31/01/20 ****			
Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431			
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	1028	0,50	
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	1028		0,48
Conta: (-) depreciação Veiculos 1.02.18.08 780			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 01/2020	1650		4.283,61
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	1494		2.078,00

**** DATA: 31/01/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	1590		1.039,00
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	431		0,50
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	431	0,48	
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	1034	301,31	
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	1028		301,31
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	1548		166,24
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	1028	2.078,00	
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	1041	166,24	
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 01/2020 .	1028	1.039,00	
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 01/2020	780	4.283,61	
TOTAL DO DIA =			7.869,14

**** DATA: 03/02/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 01/2020 .	1028		2.815,71
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	1407		10.410,00
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 01/2020 .	46	2.815,71	
Conta: Lucros Acumulados 2.80.15.01 1407			
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	46	10.410,00	
TOTAL DO DIA =			13.225,71

**** DATA: 05/02/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 01/2020 .	1034		301,31
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 01/2020 .	1041		166,24
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 01/2020 .	46	301,31	
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 01/2020 .	46	166,24	

TOTAL DO DIA = 467,55

**** DATA: 29/02/20 ****

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431			
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	1028	0,60	
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	1028		0,50
Conta: (-) depreciacao Veiculos 1.02.18.08 780			

**** DATA: 29/02/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 02/2020	1650		4.283,61
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	1494		2.090,00
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	1590		1.045,00
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	431		0,60
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	431		0,50
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	1034		303,05
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	1028		303,05
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	1548		167,20
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	1028		2.090,00
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	1041		167,20
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 02/2020 .	1028		1.045,00
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 02/2020	780		4.283,61
TOTAL DO DIA =			7.889,96

**** DATA: 02/03/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 02/2020 .	1028		2.832,05
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 02/2020 .	46		2.832,05
TOTAL DO DIA =			2.832,05

**** DATA: 05/03/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 02/2020 .	1034		303,05
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 02/2020 .	46		303,05
TOTAL DO DIA =			303,05

**** DATA: 06/03/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 02/2020 .	1041		167,20
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 02/2020 .	46		167,20
TOTAL DO DIA =			167,20

**** DATA: 16/03/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 2 .	2074		5.500,00

**** DATA: 16/03/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Conta: Prestacao de Servicos 4.02.50.01.02 2074			
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 2 .	46		5.500,00
TOTAL DO DIA =			5.500,00

**** DATA: 17/03/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 3 .	2074	10.450,00	
Conta: Prestacao de Servicos 4.02.50.01.02 2074			
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 3 .	46		10.450,00
TOTAL DO DIA =			10.450,00

**** DATA: 31/03/20 ****

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431			
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	1028	0,02	
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	1028		0,60
Conta: (-) depreciacao Veiculos 1.02.18.08 780			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 03/2020	1650		4.283,61
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	1494		2.090,00
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	1590		1.045,00
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	431		0,02
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	431	0,60	
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	1034		287,37
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	1028		287,37
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	1548		167,20
Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038			
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 03/2020 cfe. demonstrativo.	2141		1.318,04
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	1028	2.090,00	
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	1041	167,20	
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 03/2020 .	1028		1.045,00
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 03/2020	780		4.283,61
Conta: Simples Nacional s/Faturamento 4.02.50.03.07 2141			
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 03/2020 cfe. demonstrativo.	4038	1.318,04	

TOTAL DO DIA =

9.191,84

**** DATA: 02/04/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 03/2020 .	1028		2.847,05
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			

**** DATA: 02/04/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 03/2020 .	46	2.847,05	

TOTAL DO DIA = 2.847,05

**** DATA: 07/04/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 03/2020 .	1034		287,37
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 03/2020 .	1041		167,20

Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034

Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 03/2020 .	46	287,37	
---	----	--------	--

Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041

Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 03/2020 .	46	167,20	
---	----	--------	--

TOTAL DO DIA = 454,57

**** DATA: 08/04/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/recebimento Municipio de Sao Pedro dos Crentes cfe. NF 4 .	2074	14.285,48	
Conta: Prestacao de Servicos 4.02.50.01.02 2074			
Vlr. n/recebimento Municipio de Sao Pedro dos Crentes cfe. NF 4 .	46		14.285,48

TOTAL DO DIA = 14.285,48

**** DATA: 30/04/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 5 .	2074	6.440,28	
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 6 .	2074	1.961,30	
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 7 .	2074	8.728,50	
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 8 .	2074	115,28	
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 04/2020 .	1041		167,20

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431

Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	1028	0,44	
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	1028		0,02

Conta: (-) depreciação Veiculos 1.02.18.08 780

Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 04/2020	1650	4.283,61	
--	------	----------	--

Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028

Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	1494	2.090,00	
--	------	----------	--

Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	1590	1.045,00	
--	------	----------	--

Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	431	0,44	
--	-----	------	--

Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	431	0,02	
---	-----	------	--

Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	1034	287,37	
---	------	--------	--

Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034

Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	1028	287,37	
---	------	--------	--

Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041

Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	1548	167,20	
---	------	--------	--

**** DATA: 30/04/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 04/2020 .	46	167,20	
Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038			
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 04/2020 cfe. demonstrativo.	2141		2.618,81
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	1028	2.090,00	
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	1041	167,20	
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 04/2020 .	1028	1.045,00	
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 04/2020	780	4.283,61	
Conta: Prestacao de Servicos 4.02.50.01.02 2074			
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 5 .	46		6.440,28
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 6 .	46		1.961,30
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 7 .	46		8.728,50
Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 8 .	46		115,28
Conta: Simples Nacional s/Faturamento 4.02.50.03.07 2141			
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 04/2020 cfe. demonstrativo.	4038	2.618,81	
TOTAL DO DIA =			27.905,01
**** DATA: 04/05/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 04/2020 .	1028		2.848,05
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	1407		10.410,00
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 04/2020 .	46	2.848,05	
Conta: Lucros Acumulados 2.80.15.01 1407			
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	46	10.410,00	
TOTAL DO DIA =			13.258,05
**** DATA: 12/05/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/recebimento Municipio de Balsas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 11 .	2074	24.387,00	
Conta: Prestacao de Servicos 4.02.50.01.02 2074			
Vlr. n/recebimento Municipio de Balsas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 11 .	46	24.387,00	
TOTAL DO DIA =			24.387,00
**** DATA: 18/05/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			

Responsável pela emissão deste relatório: NORDESTE CONTABILIDADE

**** DATA: 18/05/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 04/2020 .	1034		287,37

Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034

Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 04/2020 .	46	287,37
---	----	--------

TOTAL DO DIA = 287,37

**** DATA: 21/05/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46

Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 12 .	2074	5.760,00
--	------	----------

Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 13 .	2074	4.066,91
--	------	----------

Conta: Prestacao de Servicos 4.02.50.01.02 2074

Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 12 .	46	5.760,00
--	----	----------

Vlr. n/recebimento Municipio de Nova Colinas - Secretaria Municipal de Educacao cfe. NF 13 .	46	4.066,91
--	----	----------

TOTAL DO DIA = 9.826,91

**** DATA: 30/05/20 ****

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431

Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	1028	0,86
--	------	------

Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	1028	0,44
---	------	------

Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028

Vlr. Salario s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	1494	2.090,00
--	------	----------

Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	1590	1.045,00
--	------	----------

Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	431	0,86
--	-----	------

Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	431	0,44
---	-----	------

Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	1034	287,37
---	------	--------

Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034

Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	1028	287,37
---	------	--------

Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041

Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	1548	167,20
---	------	--------

Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494

Vlr. Salario s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	1028	2.090,00
--	------	----------

Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548

Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	1041	167,20
---	------	--------

Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590

Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 05/2020 .	1028	1.045,00
--	------	----------

TOTAL DO DIA = 3.590,87

**** DATA: 31/05/20 ****

Conta: (-) depreciacao Veiculos 1.02.18.08 780

Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 05/2020	1650	4.283,61
--	------	----------

Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038

Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 05/2020 cfe. demonstrativo.	2141	2.868,68
---	------	----------

Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650

Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 05/2020	780	4.283,61
--	-----	----------

Conta: Simples Nacional s/Faturamento 4.02.50.03.07 2141

**** DATA: 31/05/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 05/2020 cfe. demonstrativo.	4038	2.868,68	

TOTAL DO DIA = 7.152,29

**** DATA: 02/06/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46

Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 05/2020 .	1028	2.848,05
---	------	----------

Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028

Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 05/2020 .	46	2.848,05
---	----	----------

TOTAL DO DIA = 2.848,05

**** DATA: 05/06/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46

Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 05/2020 .	1041	167,20
---	------	--------

Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041

Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 05/2020 .	46	167,20
---	----	--------

TOTAL DO DIA = 167,20

**** DATA: 19/06/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46

Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 05/2020 .	1034	287,37
---	------	--------

Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 03/2020 .	4038	1.318,04
--	------	----------

Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034

Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 05/2020 .	46	287,37
---	----	--------

Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038

Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 03/2020 .	46	1.318,04
--	----	----------

TOTAL DO DIA = 1.605,41

**** DATA: 30/06/20 ****

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431

Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	1028	0,28
--	------	------

Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	1028	0,86
---	------	------

Conta: (-) depreciação Veiculos 1.02.18.08 780

Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 06/2020	1650	4.283,61
--	------	----------

Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028

Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	1494	2.090,00
--	------	----------

Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	1590	1.045,00
--	------	----------

Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	431	0,28
--	-----	------

Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	431	0,86
---	-----	------

Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	1034	287,37
---	------	--------

Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034

Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	1028	287,37
---	------	--------

Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041

Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	1548	167,20
---	------	--------

Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494

Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	1028	2.090,00
--	------	----------

**** DATA: 30/06/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	1041	167,20	
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 06/2020 .	1028	1.045,00	
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 06/2020	780	4.283,61	
TOTAL DO DIA =			7.874,32

**** DATA: 02/07/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 06/2020 .	1028	2.847,05	
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 06/2020 .	46	2.847,05	
TOTAL DO DIA =			2.847,05

**** DATA: 03/07/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	1407	10.410,00	
Conta: Lucros Acumulados 2.80.15.01 1407			
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	46	10.410,00	
TOTAL DO DIA =			10.410,00

**** DATA: 07/07/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 06/2020 .	1041	167,20	
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 06/2020 .	46	167,20	
TOTAL DO DIA =			167,20

**** DATA: 20/07/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 06/2020 .	1034	287,37	
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 06/2020 .	46	287,37	
TOTAL DO DIA =			287,37

**** DATA: 31/07/20 ****

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431			
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1028	0,70	
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1028	0,28	
Conta: (-) depreciacao Veiculos 1.02.18.08 780			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 07/2020	1650	4.283,61	
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1494	2.090,00	
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1590	1.045,00	

**** DATA: 31/07/20 ****

Histórico

	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	431		0,70
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	431	0,28	
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1034	287,37	
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1028		287,37
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1548		167,20
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1028	2.090,00	
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1041	167,20	
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1028	1.045,00	
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 07/2020		4.283,61	
TOTAL DO DIA =			7.874,16

**** DATA: 03/08/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46

Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 07/2020 .	1028	2.848,05
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028		
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 07/2020 .	46	2.848,05
TOTAL DO DIA =		2.848,05

**** DATA: 05/08/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46

Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 07/2020 .	1041	167,20
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041		
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 07/2020 .	46	167,20

TOTAL DO DIA =		167,20
**** DATA: 06/08/20 ****		
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46		
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 07/2020 .	1034	287,37

Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034		
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 07/2020 .	46	287,37
TOTAL DO DIA =		287,37
**** DATA: 31/08/20 ****		
Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431		

Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1028	0,12
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1028	0,70
Conta: (-) depreciacao Veiculos 1.02.18.08 780		
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 08/2020	1650	4.283,61
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028		
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1494	2.090,00

**** DATA: 31/07/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	431		0,70
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	431	0,28	
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1034	287,37	
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1028		287,37
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1548		167,20
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1028	2.090,00	
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1041	167,20	
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 07/2020 .	1028	1.045,00	
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 07/2020	780	4.283,61	
TOTAL DO DIA =			7.874,16

**** DATA: 03/08/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 07/2020 .	1028		2.848,05

Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028

Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 07/2020 .	46	2.848,05	
TOTAL DO DIA =			2.848,05

**** DATA: 05/08/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 07/2020 .	1041		167,20

Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041

Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 07/2020 .	46	167,20	
TOTAL DO DIA =			167,20

**** DATA: 06/08/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 07/2020 .	1034		287,37

Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034

Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 07/2020 .	46	287,37	
TOTAL DO DIA =			287,37

**** DATA: 31/08/20 ****

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431			
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1028	0,12	
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1028		0,70
Conta: (-) depreciacao Veiculos 1.02.18.08 780			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 08/2020	1650	4.283,61	
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1494		2.090,00

**** DATA: 31/08/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1590		1.045,00
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	431		0,12
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	431	0,70	
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1034	287,37	
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1028		287,37
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1548		167,20
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1028	2.090,00	
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1041	167,20	
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 08/2020 .	1028	1.045,00	
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 08/2020	780	4.283,61	
TOTAL DO DIA =			7.874,00

**** DATA: 03/09/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 08/2020 .	1028		2.847,05
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 08/2020 .	46	2.847,05	
TOTAL DO DIA =			2.847,05

**** DATA: 04/09/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	1407		10.410,00
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 08/2020 .	1041		167,20
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 08/2020 .	46	167,20	
Conta: Lucros Acumulados 2.80.15.01 1407			
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	46	10.410,00	
TOTAL DO DIA =			10.577,20

**** DATA: 30/09/20 ****

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431			
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	1028	0,54	
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	1028		0,12
Conta: (-) depreciacao Veiculos 1.02.18.08 780			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 09/2020	1650	4.283,61	
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	1494	2.090,00	
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	1590	1.045,00	

**** DATA: 30/09/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	431		0,54
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	431	0,12	
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	1034	287,37	
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	1028		287,37
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	1548		167,20
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	1028	2.090,00	
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	1041	167,20	
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 09/2020 .	1028	1.045,00	
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 09/2020		4.283,61	
TOTAL DO DIA =			7.873,84

**** DATA: 02/10/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 09/2020 .	1028		2.848,05
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 09/2020 .	46	2.848,05	
TOTAL DO DIA =			2.848,05

**** DATA: 06/10/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 09/2020 .	1034		287,37
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 09/2020 .	1041		167,20
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 09/2020 .	46	287,37	
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 09/2020 .	46	167,20	
TOTAL DO DIA =			454,57

**** DATA: 14/10/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/recebimento Municipio de Sao Pedro dos Crentes cfe. NF 14 .	2074	18.571,72	
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 08/2020 .	1034		287,37
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 08/2020 .	46	287,37	
Conta: Prestacao de Servicos 4.02.50.01.02 2074			
Vlr. n/recebimento Municipio de Sao Pedro dos Crentes cfe. NF 14 .	46		18.571,72
TOTAL DO DIA =			18.859,09

**** DATA: 31/10/20 ****

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431			
---	--	--	--

**** DATA: 31/10/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	1028	0,96	
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	1028		0,54
Conta: (-) depreciacao Veiculos 1.02.18.08 780			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 10/2020	1650		4.283,61
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	1494		2.090,00
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	1590		1.045,00
Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	431		0,96
Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	431	0,54	
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	1034	287,37	
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	1028		287,37
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	1548		167,20
Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038			
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 10/2020 cfe. demonstrativo.	2141		1.306,06
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	1028	2.090,00	
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	1041	167,20	
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 10/2020 .	1028	1.045,00	
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 10/2020	780	4.283,61	
Conta: Simples Nacional s/Faturamento 4.02.50.03.07 2141			
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 10/2020 cfe. demonstrativo.	4038	1.306,06	
TOTAL DO DIA =			9.180,74
**** DATA: 03/11/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 10/2020 .	1028		2.848,05
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 10/2020 .	46	2.848,05	
TOTAL DO DIA =			2.848,05
**** DATA: 04/11/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	1407		10.410,00
Conta: Lucros Acumulados 2.80.15.01 1407			
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	46	10.410,00	
TOTAL DO DIA =			10.410,00
**** DATA: 06/11/20 ****			
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			

**** DATA: 06/11/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 10/2020 .	1041		167,20

Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041

Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 10/2020 .	46	167,20
---	----	--------

TOTAL DO DIA =		167,20
----------------	--	--------

**** DATA: 17/11/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46

Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 10/2020 .	1034	287,37
---	------	--------

Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 04/2020 .	4038	2.618,81
--	------	----------

Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034

Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 10/2020 .	46	287,37
---	----	--------

Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038

Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 04/2020 .	46	2.618,81
--	----	----------

TOTAL DO DIA =		2.906,18
----------------	--	----------

**** DATA: 18/11/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46

Vlr. n/recebimento Municipio de Sao Pedro dos Crentes cfe. NF 15 .	2074	20.333,44
--	------	-----------

Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 10/2020 .	4038	1.306,06
--	------	----------

Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038

Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 10/2020 .	46	1.306,06
--	----	----------

Conta: Prestacao de Servicos 4.02.50.01.02 2074

Vlr. n/recebimento Municipio de Sao Pedro dos Crentes cfe. NF 15 .	46	20.333,44
--	----	-----------

TOTAL DO DIA =		21.639,50
----------------	--	-----------

**** DATA: 30/11/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46

Vlr. Adto 13º Salário s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	4469	1.045,00
---	------	----------

Conta: Adiantamento 13º Salário 1.01.18.03 4469

Vlr. Adto 13º Salário s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	46	1.045,00
---	----	----------

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431

Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1028	0,38
--	------	------

Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1028	0,96
---	------	------

Conta: (-) depreciação Veiculos 1.02.18.08 780

Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 11/2020	1650	4.283,61
--	------	----------

Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028

Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1494	2.090,00
--	------	----------

Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1590	1.045,00
--	------	----------

Vlr. Troco Mes s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	431	0,38
--	-----	------

Vlr. Troco Mes Anterior s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	431	0,96
---	-----	------

Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1034	287,37
---	------	--------

Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034

Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1028	287,37
---	------	--------

Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041

Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1548	167,20
---	------	--------

**** DATA: 30/11/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. FGTS Adto 13º Salário s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1548		83,60
Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038			
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 11/2020 cfe. demonstrativo.	2141		1.301,09
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1028	2.090,00	
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1041	167,20	
Vlr. FGTS Adto 13º Salário s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1041	83,60	
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 11/2020 .	1028	1.045,00	
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 11/2020	780	4.283,61	
Conta: Simples Nacional s/Faturamento 4.02.50.03.07 2141			
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 11/2020 cfe. demonstrativo.	4038	1.301,09	
TOTAL DO DIA =			10.304,21

**** DATA: 02/12/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 11/2020 .	1028		2.847,05
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. n/pagto. Salários Funcionários cfe. Folha de Pagamento mês 11/2020 .	46	2.847,05	
TOTAL DO DIA =			2.847,05

**** DATA: 04/12/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	1407		10.410,00
Conta: Lucros Acumulados 2.80.15.01 1407			
Vlr. n/pagto. Maria Lúcia Nazareno Pereira cfe. Recibo ref. Distribuicao de Lucros .	46	10.410,00	
TOTAL DO DIA =			10.410,00

**** DATA: 07/12/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 11/2020 .	1041		250,80
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. n/pagto. Ministério do Trabalho e Emprego cfe. FGTS ref. a comp. 11/2020 .	46	250,80	
TOTAL DO DIA =			250,80

**** DATA: 15/12/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 11/2020 .	1034		287,37
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 11/2020 .	46	287,37	
TOTAL DO DIA =			287,37

**** DATA: 17/12/20 ****

**** DATA: 17/12/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/recebimento Municipio de Sao Pedro dos Crentes cfe. NF 16 .	2074	19.258,68	
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 13/2020 .	1034		172,42
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. n/pagto. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cfe. GPS comp. 13/2020 .	46		172,42
Conta: Prestacao de Servicos 4.02.50.01.02 2074			
Vlr. n/recebimento Municipio de Sao Pedro dos Crentes cfe. NF 16 .	46		19.258,68
TOTAL DO DIA =			19.431,10

**** DATA: 20/12/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. 13º Salário Integral cfe. Resumo Folha mês 12/2020 .	1028		872,58
Conta: Adiantamento 13º Salário 1.01.18.03 4469			
Vlr. Desc. 13º Salário Adto s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1028		1.045,00
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. 13º Salário Integral s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1519		2.090,00
Vlr. INSS s/ 13º Salário s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1034	172,42	
Vlr. Desc. 13º Salário Adto s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	4469	1.045,00	
Vlr. n/pagto. 13º Salário Integral cfe. Resumo Folha mês 12/2020 .	46		872,58
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. INSS s/ 13º Salário s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1028		172,42
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. FGTS s/13º Salário s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1548		83,60
Conta: 13 Salario 3.01.50.01.03 1519			
Vlr. 13º Salário Integral s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1028		2.090,00
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/13º Salário s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1041		83,60
TOTAL DO DIA =			4.263,60

**** DATA: 21/12/20 ****

Conta: Caixa 1.01.01.01.01 46			
Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 05/2020 .	4038		2.868,68
Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 11/2020 .	4038		1.301,09
Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038			
Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 05/2020 .	46		2.868,68
Vlr. n/pagto. Ministerio da Fazenda cfe. DAS ref. Simples Nacional comp. 11/2020 .	46		1.301,09
TOTAL DO DIA =			4.169,77

**** DATA: 31/12/20 ****

Conta: Arredondamento do Mes 1.01.27.01 431			
Vlr. Troco do mês s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1028	0,80	
Vlr. Troco do mês anterior s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1028		0,38
Conta: (-) depreciação Veiculos 1.02.18.08 780			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 12/2020	1650		4.283,61
Conta: Salarios a Pagar 2.01.03.01 1028			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1494		2.090,00

**** DATA: 31/12/20 ****

Histórico	Contrap.	Débito	Crédito
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1590		1.045,00
Vlr. Troco do mês s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	431		0,80
Vlr. Troco do mês anterior s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	431	0,38	
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1034	287,37	
Conta: INSS a Recolher 2.01.05.01 1034			
Vlr. INSS s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1028		287,37
Conta: FGTS a Recolher 2.01.05.02 1041			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1548		167,20
Conta: Simples Nacional a Recolher 2.01.14.05.06 4038			
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 12/2020 cfe. demonstrativo.	2141		1.063,07
Conta: Resultado do Exercicio 2.80.20.01 1436			
Vlr que se transfere do resultado do exercicio em 31/12/2020.	3889		34.944,88
Conta: Salarios 3.01.50.01.01 1494			
Vlr. Salário s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1028	2.090,00	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	3889		25.068,00
Conta: 13 Salario 3.01.50.01.03 1519			
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	3889		2.090,00
Conta: FGTS 3.01.50.01.06 1548			
Vlr. FGTS s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1041	167,20	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	3889		2.172,64
Conta: Pro-labore - Maria Lucia Nazareno Pereira 3.01.50.01.11 1590			
Vlr. Pro-Labore Maria Lucia Nazareno Pereira s/Folha de Pagamento do mes 12/2020 .	1028	1.045,00	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	3889		12.534,00
Conta: Despesas com Veiculos 3.01.50.02.02 1637			
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	3889		1.170,00
Conta: Depreciacoes 3.01.50.02.04 1650			
Vlr. Ref. Depreciação cfe. Veiculo Fiat/Mobi - Fab. 2019, mod. 2020 cor Branco, Chassi: 9BD341A5XLY649511- mes 12/2020	780	4.283,61	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	3889		51.403,32
Conta: Prestacao de Servicos 4.02.50.01.02 2074			
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	3889	139.858,59	
Conta: Simples Nacional s/Faturamento 4.02.50.03.07 2141			
Vlr. apropriacao de Simples Nacional do mes 12/2020 cfe. demonstrativo.	4038	1.063,07	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	3889		10.475,75
Conta: Lucros & Perdas 4.02.65.01 3889			
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	1494	25.068,00	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	1519	2.090,00	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	1548	2.172,64	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	1590	12.534,00	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	1637	1.170,00	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	1650	51.403,32	
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	2074		139.858,59
Vlr. que se transfere ref. encerramento do exercício 2020.	2141	10.475,75	
Vlr que se transfere do resultado do exercicio em 31/12/2020.	1436	34.944,88	
TOTAL DO DIA =			288.654,61

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	ATIVO	1.958.503,68	140.909,79	181.166,02	1.918.247,45
23	CIRCULANTE	1.802.616,63	140.909,79	129.762,70	1.813.763,72
4051	DISPONIVEL	1.802.616,15	139.858,59	128.711,82	1.813.762,92
4067	CAIXA	1.802.616,15	139.858,59	128.711,82	1.813.762,92
46	Caixa	1.802.616,15	139.858,59	128.711,82	1.813.762,92
4111	ADIANTAMENTOS A EMPREGA	0,00	1.045,00	1.045,00	0,00
4469	Adiantamento 13º Salário	0,00	1.045,00	1.045,00	0,00
4133	OUTROS CREDITOS	0,48	6,20	5,88	0,80
431	Arredondamento do Mes	0,48	6,20	5,88	0,80
550	NAO CIRCULANTE	155.887,05	0,00	51.403,32	104.483,73
566	IMOBILIZADO	155.887,05	0,00	51.403,32	104.483,73
709	Veiculos	257.016,53	0,00	0,00	257.016,53
780	(-) depreciacao Veiculos	-101.129,48	0,00	51.403,32	-152.532,80
811	PASSIVO	1.958.503,68	901.188,03	860.931,80	1.918.247,45
827	CIRCULANTE	17.190,40	68.738,18	55.997,07	4.449,29
4156	SALARIOS A PAGAR	2.704,22	39.554,37	39.698,20	2.848,05
1028	Salarios a Pagar	2.704,22	39.554,37	39.698,20	2.848,05
4162	ENCARGOS SOCIAIS A RECOL	469,06	5.754,01	5.823,12	538,17
1034	INSS a Recolher	289,42	3.652,53	3.650,48	287,37
1041	FGTS a Recolher	179,64	2.101,48	2.172,64	250,80
4185	IMPOSTOS A PAGAR / RECOLH	14.017,12	23.429,80	10.475,75	1.063,07
4216	IMPOSTOS FEDERAIS	14.017,12	23.429,80	10.475,75	1.063,07
4038	Simples Nacional a Recolher	14.017,12	23.429,80	10.475,75	1.063,07
1264	PATRIMONIO LIQUIDO	1.941.313,28	832.449,85	804.934,73	1.913.798,16
1271	CAPITAL SOCIAL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
4311	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZ	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
4328	Maria Lucia Nazareno Pereira	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1399	LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	571.323,43	62.460,00	769.989,85	1.278.853,28
1407	Lucros Acumulados	582.971,43	62.460,00	769.989,85	1.290.501,28
1413	(-) Prejuizos Acumulados	-11.648,00	0,00	0,00	-11.648,00
1420	RESULTADO DO EXERCICIO	769.989,85	769.989,85	34.944,88	34.944,88
1436	Resultado do Exercicio	769.989,85	769.989,85	34.944,88	34.944,88
1459	CONTAS DE RESULTADO - Despesa	0,00	94.437,96	94.437,96	0,00
1465	DESPESAS E CUSTOS	0,00	94.437,96	94.437,96	0,00
1471	DESPESAS GERAIS E ADMINIS	0,00	94.437,96	94.437,96	0,00
1488	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	41.864,64	41.864,64	0,00
1494	Salarios	0,00	25.068,00	25.068,00	0,00
1519	13 Salario	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00
1548	FGTS	0,00	2.172,64	2.172,64	0,00
1590	Pro-labore - Maria Lucia Naza	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
1614	DESPESAS GERAIS	0,00	52.573,32	52.573,32	0,00
1637	Despesas com Veiculos	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00
1650	Depreciacoes	0,00	51.403,32	51.403,32	0,00
2022	CONTAS DE RESULTADOS - Receit	0,00	290.192,93	290.192,93	0,00
2039	RECEITAS	0,00	290.192,93	290.192,93	0,00
2045	RECEITAS	0,00	150.334,34	150.334,34	0,00
2051	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	139.858,59	139.858,59	0,00
2074	Prestacao de Servicos	0,00	139.858,59	139.858,59	0,00
2097	(-) DEDUCOES	0,00	10.475,75	10.475,75	0,00
2141	Simples Nacional s/Faturame	0,00	10.475,75	10.475,75	0,00
3872	LUCROS & PERDAS	0,00	139.858,59	139.858,59	0,00
3889	Lucros & Perdas	0,00	139.858,59	139.858,59	0,00

Diário nº 09, Folha 20

M. L . N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:15.761.694/0001-57 NIRE: 21600133441

Rua 04, nº 364, sala A, Catumbi, Balsas/MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

ATIVO	1.918.247,45
CIRCULANTE	1.813.763,72
DISPONÍVEL	1.813.763,72
Caixa	1.813.763,72
NÃO CIRCULANTE	104.483,73
IMOBILIZADO	104.483,73
Veículos	257.016,53
Depreciação Acumulada	(152.532,80)
PASSIVO	1.918.247,45
CIRCULANTE	4.449,29
Salários a Pagar	2.848,05
Encargos Sociais a Pagar	538,17
Impostos Federais a Recolher	1.063,07
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.913.798,16
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
Capital Social Integralizado	600.000,00
LUCROS ACUMULADOS	1.313.798,16
Lucros Acumulados	1.313.798,16

M. L. N. Pereira Transportes Eireli

CNPJ: 15.761.694/0001-57

Maria Lucia Nazareno Pereira

CPF: 351.924.613-91

Ricardo José Werle

CRC 40.771-T/MA

Diário nº 09, Folha 21

M. L . N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ:15.761.694/0001-57 NIRE: 21600133441
Rua 04, nº 364, sala A, Catumbi, Balsas/MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2020

RECEITAS	139.858,59
Prestação de Serviços	139.858,59
DEDUÇÕES	10.475,75
Simples Nacional s/ Faturamento	10.475,75
RECEITA LÍQUIDA	129.382,84
 DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	 94.437,96
Despesas com Pessoal	41.864,64
Despesas Gerais	52.573,32
 RESULTADO DO EXERCÍCIO	 34.944,88

M. L. N. Pereira Transportes Eireli
CNPJ: 15.761.694/0001-57
Maria Lucia Nazareno Pereira
CPF: 351.924.613-91

Ricardo José Werle
CRC 40.771-T/MA

M. L . N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ:15.761.694/0001-57 **NIRE: 21600133441**
Rua 04, nº 364, sala A, Catumbi, Balsas/MA

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020**

	Capital Realizado	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2019	100.000,00	1.341.313,28	1.441.313,28
Aumento de Capital	500.000,00		500.000,00
Distribuição de Lucros		(62.460,00)	(62.460,00)
Resultado do Exercício		34.944,88	34.944,88
Saldos em 31.12.2020	600.000,00	1.313.798,16	1.913.798,16

M. L. N. Pereira Transportes Eireli
CNPJ: 15.761.694/0001-57
Maria Lucia Nazareno Pereira
CPF: 351.924.613-91

Ricardo José Werle
CRC 40.771-T/MA

Folha nº 23

LIVRO Nº 09

Termo de Encerramento

Contém este Livro Diário 23 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 1 ao Nº 23 e serviu para os lançamentos referente ao período de 02/01/2020 a 31/12/2020 com encerramento do exercício social em 31/12/2020 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

Endereço : RUA 04, Nº 364

Bairro : CATUMBI

Complemento : SALA A

Município : BALSAS

UF : MA

CEP : 65800-000

Registro na Junta : 21600133441

Data de Registro : 05/12/2019

CNPJ : 15.761.694/0001-57

Inscrição municipal : 11.092.570-87

Balsas - MA, 31 de dezembro de 2020.

M. L. N. Pereira Transportes Eireli
CNPJ: 15.761.694/0001-57
Maria Lucia Nazareno Pereira
CPF: 351.924.613-91
Titular da Empresa

Ricardo José Werle
CRC: 40.771-T/MA
Contador Responsável



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 24 de 24

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28131487091	RICARDO JOSE WERLE
35192461391	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2021 16:36:34 SOB N°
20210729457.
PROTOCOLO: 210729457 DE 26/05/2021. NIRE: 21600133441.
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOBES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103721965 em 26/05/2021, protocolo 210729457. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI
Número de Registro: 21600133441
CNPJ: 15761694000157
Município: Balsas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

28131487091	RICARDO JOSE WERLE	MA40771
35192461391	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2021 16:36:38 SOB N°
20210729457.
PROTOCOLO: 210729457 DE 26/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103721965. NIRE: 21600133441.
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2021

M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

DEMONSTRATIVO DOS INDICES DE LIQUIDEZ POSIÇÃO 31/12/2020

INDICE DE LIQUIDEZ	<u>AC</u>	<u>1.813.763,72</u>	<u>407,65</u>
CORRENTE	<u>PC</u>	<u>4.449,29</u>	
INDICE DE LIQUIDEZ	<u>AC+RLP</u>	<u>1.813.763,72</u>	<u>407,65</u>
GERAL	<u>PC+PNC</u>	<u>4.449,29</u>	
INDICE DE SOLVÊNCIA	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>1.918.247,45</u>	<u>431,14</u>
TOTAL	<u>PC+PNC</u>		

Balsas-MA, 31 de Dezembro de 2020

M. L. N. Pereira Transportes Eireli
CNPJ: 15.761.884/0001-59

RICARDO JOSÉ
VERELE 00131407091

Ricardo José Werle
CRC: 40.771-T/MA

M. L. N. Pereira Transportes EIRELI.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, em reais

1.Contexto Operational

M. L. N. Pereira Transportes EIRELI, empresa de direito privado, com sede na Rua 04, nº 364 – Sala A, Bairro Catumbi - município de Balsas/MA, constituída em 22/06/2012, com objetivo principal de Transporte escolar – CNAE nº 49.24-8-00.

2.Base de Preparação

Declaração de conformidade – As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

Base de mensuração – As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos financeiros derivativos), tem seu custo ajustado para refletir seu valor justo.

Moeda funcional e moeda de apresentação – Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado outra forma.

Julgamentos, estimativas e mensuração de valor justo – A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamentos por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(a) Julgamentos: As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 5 - Contas a receber: determinação se os recebíveis serão conversíveis em caixa através do seu recebimento futuro;
- Nota 7 - Impostos a recuperar: determinação da recuperabilidade de impostos a serem compensados futuramente contra débitos tributários oriundos da operação.

(b) Estimativas: As informações sobre estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 5 - Contas a receber: determinação da provisão para devedores duvidosos necessárias para cobrir eventuais perdas nos recebíveis;
- Nota 10 - Imobilizado: determinação das taxas de depreciação considerando as vidas úteis e valores residuais dos ativos;
- Nota 14 - Provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

(c) Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Empresa requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC, incluindo o nível

na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

3. Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras pela controladora e suas investidas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário, e estão descritas abaixo:

3.1 Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras – Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses ou com possibilidade de resgate imediato, e com risco insignificante de mudança de valor. As contas garantidas, se utilizadas, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante. Aplicações financeiras que não se enquadram nestes critérios são apresentados separadamente como aplicações financeiras no balanço patrimonial e são dispostas no não circulante quando seu prazo de resgate é superior a um ano.

3.2 Imobilizado - As principais políticas contábeis envolvendo imobilizados são: **(a) Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). Quando partes significativas de um item de imobilizado têm diferentes vidas úteis elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Eventualmente, em situação de alienação, o custo original de aquisição e depreciação acumulada são atribuídos ao resultado, bem como as receitas de alienação oriundas da operação. Encargos financeiros são capitalizados sempre que um ativo qualificável esteja sendo construído. **(b) Custos subsequentes:** Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos. **(c) Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados tomando como base as taxas de depreciação admitidas pela Receita Federal do Brasil. A contrapartida das depreciações acumuladas é registrada no resultado do período. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são:

- 5 anos para veículos;
- 25 anos para edificações;
- 5 anos para móveis e utensílios;
- 5 anos para computadores e periféricos;
- Entre 5 e 10 anos para outros imobilizados.

3.3 Obrigações fiscais e trabalhistas - São reconhecidas, inicialmente, pelo valor justo e são, subsequentemente, demonstradas pelo custo amortizado. São classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, um ano após a data do balanço. No caso de parcelamentos de obrigações fiscais e trabalhistas os juros e multas do parcelamento são reconhecidos como despesas no exercício onde o parcelamento é aderido.

3.4 Patrimônio líquido – As cotas de capital são classificadas no patrimônio líquido, em seu respectivo valor histórico. Por se tratar de empresa constituída na forma de sociedade limitada, não há previsões legais para constituição de reservas ou mesmo destinação dos lucros, portanto, quando aplicável, estas são aprovadas pelos cotistas.

3.5 Reconhecimento da receita, custo das mercadorias vendidas e componentes de financiamento: As receitas compreendem o valor justo recebido ou a receber pela comercialização de produtos, mercadorias e/ou serviços, líquidas das devoluções e impostos incidentes. A Empresa reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão e quando critérios específicos tiverem sido atendidos, pelo regime de competência **(ii) Custo das mercadorias vendidas** - Os custos das mercadorias vendidas são apropriados pelo regime de competência, em linha com o reconhecimento das receitas vinculadas. **(iii) Componentes de financiamento:** A Empresa não prevê ter contratos nos quais o período entre a transferência dos bens e serviços e os pagamentos aos fornecedores ou recebimentos de clientes exceda um ano. Como consequência, a Empresa não ajusta os preços de transação em relação ao valor do dinheiro no tempo.

3.8 Despesas operacionais e outras receitas e despesas operacionais – Representam os valores incorridos relacionados às atividades administrativas e comerciais da Empresa, além de receitas e despesas efetivamente incorridas e que não estão vinculadas diretamente com a operação, reconhecidos em regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa mantidos na data-base destas demonstrações financeiras e no seu período comparativo eram da seguinte forma:

Saldo em caixa disponível da empresa.

Caixa e equivalentes de caixa	2020	2019
Caixa e Bancos	1.814.762	1.802.616

Saldo em caixa disponível da empresa: 1.814.762 | 1.802.616

5. Imobilizado

São registrados pelos valores originais de aquisição ou formação deduzidos das depreciações acumuladas, as quais são calculadas de acordo com as vidas úteis fiscais estimadas pela Empresa. A movimentação no grupo de veículos se deu devido à renovação de parte da frota utilizada nas atividades operacionais da Empresa.

Grupos	2018	Adições	Baixas	2019	Adições	Baixas	2020
Veículos	217.416	39.600	-	257.016	-	-	257.016
Custo	217.416	39.600		257.016	100,00		257.016
Veículos Depreciação Acumulada	(17.386)	(83.743)		- (101.129)	(51.403)		- (152.532)
Valor residual	199.030	13.857		155.887	48.597		104.484

6. Obrigações trabalhistas

Referem-se as obrigações correntes e provisões vinculadas aos funcionários contratados pela empresa perante os próprios funcionários e o fisco federal.

Obrigações trabalhistas	2020	2019
Salários a pagar	2.848,05	2.704,22
FGTS a pagar	250,80	179,64
INSS a pagar	287,37	289,42
Circulante	3.186,22	3.173,28

7. Obrigações fiscais

Referem-se as obrigações da Empresa perante principalmente o fisco federal.

Obrigações fiscais	2020	2019
Simples Nacional	1.063,07	14.017,12
Circulante	1.063,07	14.017,12

8. Patrimônio líquido

As cotas de participação no capital da Empresa possuem valor nominal de R\$ 1,00 cada. A Administração é responsável pela deliberação sobre os lucros acumulados, não havendo nenhuma prerrogativa sobre valores ou percentuais mínimos de distribuição em contrato social que, inclusive, prevê a possibilidade de distribuição de lucros desproporcional à participação dos sócios no capital social da Empresa.

Sócio	2020			2019			Capital subscrito e integralizado
	Participação			Capital subscrito e integralizado	Participação		
	Cotas	Valor da cota	%		Cotas	Valor da cota	%
Valdemir Luiz Rosseto	600.000	1,00	100%	600.000	600.000	1,00	100%
Total	600.000			600.000	600.000		600.000

9. Receitas líquidas

A Empresa gera receitas principalmente com a prestação de serviço de transporte escolar, serviços prestados em alguns municípios. A composição de receitas, devoluções, impostos sobre receitas, custos e margem nos exercícios de 2020 e 2019 estão demonstradas abaixo:

Produtos	2020						
	Receitas	Devoluções	Impostos	Receitas líquidas	Custos	Lucro bruto	Margem %
Prestação de Serviços	139.858,59	-	(10.475,75)	129.382,84	-	129.382,84	92,51%

Produtos	2019						
	Receitas	Devoluções	Impostos	Receitas líquidas	Custos	Lucro bruto	Margem %
Prestação de Serviços	948.474,25	-	(56.251,7)	892.222,54	-	892.222,54	94,07%

10. Despesas operacionais

As despesas operacionais são devidamente apropriadas em regime de competência, sendo que a sua distribuição, em suas principais rubricas, está demonstrada como segue.

Gerais	2020	2019	Pessoal	2020	2019
Veiculos	1.170,00	14.150,49	Salários	27.158,00	5.708,56
Depreciações	51.573,32	83.743,32	FGTS	2.172,64	435,12
Impostos e Taxas	-	335,04	Pro-Labore	12.534,00	11.976,00
Combustiveis	-	5.884,16			
Saldos	52.743,32	104.013,01	Saldos	31.864,64	318.119,68

MARIA LUCIA
NAZARENO
PEREIRA:35192461
391
Assinado de forma digital
por MARIA LUCIA
NAZARENO
PEREIRA:35192461391
Dados: 2022.02.15 11:29:01
-03'00'

RICARDO JOSE
WERLE:281314
87091
Assinado de forma digital
por RICARDO JOSE
WERLE:28131487091
Dados: 2022.02.15
11:29:22 -03'00'

M. L. N. Pereira Transportes EIRELI
CNPJ: 15.761.694/0001-57
Maria Lucia Nazareno Pereira
CPF: 351.924.613-91

Ricardo José Werle
CRC/MA – 40.771 - MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2022 14:06:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M A REGO**

CNPJ: **01.048.599/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade**

Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AVISAMENTO DE CONHECIMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Atesto, para os devidos fins legais, que a empresa M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ número 15.761.694/0001-57, representada pelo Srº Lucio Morezane Pereira, portadora da Carteira de Edital Pregão Eletrônico nº 010/2022, participou de Visita Técnica as rotas do Transporte Escolar do município de São Pedro dos Crentes - MA, tendo visitado os seguintes trechos:

- 1 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Tauá, Bunti Dantas, Suntão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino.
- 2 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bairro Vermelho, Cajueira, Areia Branca, Laranjeira, Mata, até o Povoado Matina, no turno vespertino.
- 3 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Boa Paz, Esliwa, Santa Rosa, Ronca até a MA-138, no turno vespertino.
- 4 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Inga, Brejo da Marinha, Morro da Puba, Água Fria, Olha D'água até a MA - 138, no turno vespertino.
- 5 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Inga, Macaíba, Entrada do Emidio, Bebidinha até a MA-138, no turno vespertino.

- 10 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Lago, Capore, Boa Vista, Ponte D'arca, Altamira, Coroata, Três Barras, Valdormar, Bom que Dói, até a MA-138, no turno matutino.
- 10 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Lago, Capore, Boa Vista, Ponte D'arca, Altamira, Coroata, Três Barras, Valdormar, Bom que Dói, até a MA-138, no turno matutino.
- 11 - Locação de um veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ribeirão da Mata, Capore, Três Barras, até a MA-138, no turno matutino.
- 12 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Guará, Floresta, Água Boa, Scoladado, Genéu, Sucupira, Canto do Brejo, Boa União até a localidade Caboré, no turno matutino.
- 13 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bom Tempo, Capão Branco até as Quatro Boca, (Estrada do Paraíso), nos turnos matutino e vespertino.
- 14 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Gameleira, agrazi, até Ribeirão da Mata, no turno matutino.
- 15 - Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Olaria, Lázaro, Lagoa Final da Linha, até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.

卷之三十一

10 - Localizar os 10 tumos (Oncos) pelo sítio interno da
cavidade da Faringe no caso de mucosar. Caso haja tumo
mucoso interbordo faringo, no tumor matutino

30 - Localização de 01 (um) (Onca) para o Instituto de Pesquisas
e Conservação de Período das localidades Buriti Cumprido, MN 132, no
Município Hidelbrando Coelho, no turno matutino.

Constatando as condições e peculiaridades da costa trânsito, bem como todas as condições e estado atuai das rotas, ofício serviu encaminhado ao Transporte Escolar.

São Pedro dos Crentes - MA 11 de Fevereiro

Clávis Cirneira da Silva
Secretário Municipal de Educação

U.S. GOVERNMENT
PRINTING OFFICE 1913
100-1000000000



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovidio Nogueira nº 22, Centro/Sul - CEP: 05.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpi.fortalezadosnogueiras@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o seu público inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, localizada na Rua Ovidio Nogueira, nº 22, Centro/Sul, representada pela secretaria Municipal da Educação a Senhora MARIA JOSÉ COSTA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 262.280.842-91 e RG nº 2322412002-3-SSP/MA, vem ATESTAR que a empresa MILLEN PEREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, com endereço na RUA 084, nº 384, SALA 01, Centro/Sul, MA, CEP: 65.800-00, representada pelo a Senhora MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA, inscrita no CPF nº 263.610.520-91-SSP/MA e do CPF nº 351.924.613-91, EXECUTOU E ESTÁ EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, conforme contrato administrativo nº 286/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2021, cuja vigência é de 12 de agosto de 2022.

Atestado que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, não constando nenhuma quebra de prazo, não havendo atrasos, faltas ou irregularidades, estando apta para desempenho das atividades abaixo relacionadas, por ter a mesma a capacidade técnica e experiência, bem como disponibilidade, para desempenhar as obrigações contratuais assumidas, inclusive quanto ao atendimento das características e especificações com que cada e respectiva frota de ônibus assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	QUANT. DIAS LETIVOS	TOTAL DE KM RÁDIA	TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVO	QUANT. VEHICULOS	Tipo de veículo	Capacidade do veículo
1	SÃO FRANCISCO A ENTRADA DE ALPERCATAS E RAMAIS	200	43,80	8760	1,00	VAN	de 16 a 20 lugares
2	ALPERCATAS A BREJO E RAMAIS	200	55,16	11032	1,00	VAN	16 a 20 lugares
3	ENTRADA A COITE E RAMAIS	200	58	11600	1,00	VAN	16 a 20 lugares
4	COITO A PERNAMBUCO TABOCAS A COITE E RAMAIS	200	78,40	15680	1,00	MICRO ONIBUS	21 a 28 lugares

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de Janeiro de 2022

(Assinatura) /
MARIA JOSÉ COSTA DE SOUSA
CPF nº 262.280.842-91
2322412002-3-SSP/MA

Mano Jose Costa de Sousa
Sec. Municipal da Educação
Data: 19/01/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa **M.L.N. PEREIRA - ME**, com sede na Rua 04, nº 364-A, Catumbi Balsas/MA, inscrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, possui capacidade técnica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme prestação realizada a este Município de Feira Nova do Maranhão, de acordo com os Contratos n/s: 088 e 89/2019, em obediência ao Pregão Presencial nº 007/2019 – CPL.

Registrados, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Certifico e dou fé que as informações prestadas são verídicas.

Feira Nova do Maranhão (MA), 09 de dezembro de 2019


Elveciano Costa Ribeiro
Secretário Municipal de Educação


Poder Judiciário TJMA, Bala.
GECEP 1016620200209107FJAPM/ABR.
Data/Hora 09/12/2019 17:22:24 Ata
13 17 2 Parte(s) ELVECIANO COSTA
RIBEIRO. Total R\$ 4,40. Encaminhamento
R\$ 4,20. FERC R\$ 0,10. Consulte a
versão desta nota no site
<https://selo.tjma.jus.br>




Elian
Edu

CONTRATO N°087/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2019
FUNDEB

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, e a empresa **M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.616.041/0001-70, sediada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Sr. Tiago Ribeiro Dantas, RG nº 2295036 SSP/PI, CPF nº 996.013.973-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, estabelecida na Rua 04, nº 364 SI A – Catumbi, Balsas/MA, representada pelo Sra. **Maria Lúcia Nazareno Pereira** brasileira, empresária, portadora do RG 263610520031 SSP/MA e CPF nº 351.924.613-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do **Pregão Presencial nº 007/2019-CPL** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 011/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo nº 011/2019** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) **Pregão Presencial nº 007/2019-CPL**;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- i) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 598.337,52 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2039 – Manut. Do Transporte Escolar – FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019**, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação nos meios oficiais.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a **60 (sessenta) meses**, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a executar o objeto deste Contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação dos serviços, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão;

- b) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) Instituir, a partir do início dos serviços "Livro de Ocorrências", onde deverão constar as comunicações, por ventura necessária de registro. Esse Livro, independente de atribuições, deverá ser atualizado e visado pelas partes e deverá permanecer da sede da CONTRATANTE em local de fácil acesso a CONTRATADA;
- d) Manter, em razão da necessidade dos serviços, planejado nos sábados, domingos e feriados, podendo a Contratante ajustar os valores a serem pagos nestes dias trabalhados;
- e) Apresentar veículos adequados e necessários à execução do objeto, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços e mantê-los em perfeito estado de conservação durante todo o prazo de vigência do Contrato;
- f) Cumprir o trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;
- g) Buscar os alunos os locais determinados pelo Contratante;
- h) Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- i) Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela Contratante;
- j) Manter os veículos sempre limpos, em condições ideais de segurança com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito;
- k) É expressamente proibido ao transportador condizer pessoas que não são alunos, exceto se o aluno precisar de um companheiro por problemas de saúde, pois o não cumprimento de tal dispositivo poderá haver motivação para rescisão unilateral do contrato.
- l) Cumprir as rotas e itinerários;
- m) Fornecer mensalmente a CONTRATANTE a listagem atualizada dos seus funcionários alocados aos serviços, bem como comunicar toda e qualquer substituição de funcionário justificando e motivando a ocorrência;
- n) Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o empregado ou preposto da empresa cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço e/ou esteja em desacordo com as regras estabelecidas na execução dos serviços, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir a exigência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- o) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da, obriga-se a:
- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por Intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 87/19

- b) Verificar os serviços em conformidade com as especificações, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- d) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da **data final do período de adimplemento de cada parcela**, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de **Nota fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, atestada pela Comissão de Fiscalização**, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Comissão Permanente da Licitação - CPL
Prefeitura Municipal da Feira Nova do Maranhão/MA
CONTRATO Nº 07/19



i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

12.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela **Comissão de Fiscalização** responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no **Item 13.1**.

12.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no **Item 13.1**, a **Comissão de Fiscalização** irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

12.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

12.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora

a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**.

b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**.

13.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no **Item anterior**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais combinações legais.

13.6. Caberá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no **Diário Oficial do Município e FAMEM/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE

13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente

CLÁUSULA QUARTOZE – DA RESCISÃO

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

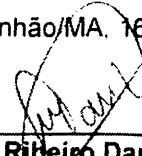
15.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

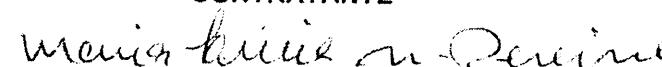
CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

16.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Feira Nova do Maranhão/MA, 16 de maio de 2019.


Tiago Ribeiro Dantas
Município de Feira Nova do Maranhão
CONTRATANTE


M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME
Maria Lúcia Nazareno Pereira
CONTRATADA

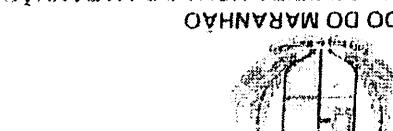
TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ITEM	ROTA/ITINERARIO	TRUNO	VEICULO	DISTANCIA	PRÉGO	PRÉGO TOTAL	PREGO TOTAL (06 MESES)
1	Fazenda Bonito / Novo Horizonte	Maiulino / Vesperino	VAN	153	R\$2,44	R\$373,32	R\$8 213,04
2	Assentamento / Novo Horizonte	Maiulino / Vesperino	VEICULO	152	R\$2,20	R\$334,40	R\$7 356,80
3	Faz. Cajueiro / Povoado Micro-	Maiulino / Vesperino	ONIBUS	110	R\$2,64	R\$290,40	R\$5 388,80
4	Fazendinha / Povoado Places	Vesperino	VEICULO	70	R\$2,44	R\$170,80	R\$3 757,60
5	Faz. Sossego / Luis Macedo / Feira Nova	Vesperino	VEICULO	67	R\$2,20	R\$147,40	R\$3 242,80
6	Pov. Hilpeaconha / Povoado Places	Maiulino / Vesperino	ONIBUS	102	R\$3,67	R\$374,34	R\$8 235,48
7	Faz. Sítio Laranjal / Povoado Places	Vesperino	VEICULO	59	R\$2,44	R\$143,96	R\$3 167,12
8	Faz. Morenhos / Povoado Placas	Maiulino	VEICULO	58	R\$2,44	R\$141,52	R\$3 113,44
9	Faz. Benfica / Povoado Iguaí	Maiulino / Vesperino	VEICULO	88	R\$2,44	R\$214,72	R\$4 723,84
10	Faz. Caiatos do Boi / Povoado Iguaí	Maiulino / Vesperino	ONIBUS	94	R\$2,64	R\$248,16	R\$5 459,52
11	Faz. Araúa / Povoado Iguaí	Maiulino / Vesperino	VEICULO	80	R\$2,20	R\$176,00	R\$3 872,00

CNPJ 01 616 041/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ECIDA NOVA DO MARANHÃO

CNPJ 01.016.041/0001-70

1000 KG							
12	Faz. Pau Amarelo / Feira Nova	Matutino / Vespertino	ONIBUS	118	R\$3,67	R\$433,06	R\$ 59 527,32
13	Faz. Trásco / Feira Nova	Vespertino / Noturno	Veículo capacidade 1000 KG	76	R\$2,20	R\$167,20	R\$3 878,40
14	Faz. Estrela / Feira Nova	Vespertino / Noturno	Veículo capacidade 1000 KG	154	R\$2,20	R\$338,80	R\$7 453,60
15	Faz. Bandeira / Feira Nova	Vespertino	Ônibus	65	R\$3,67	R\$238,55	R\$5 248,10
16	Faz. Pedra d'água / Povoado Mato Verde	Vespertino	Veículo capacidade 1000 KG	63	R\$2,20	R\$138,60	R\$3 049,20
17	Faz. Jabazinho / Povoado Mato Verde	Matutino / Vespertino	ONIBUS	89	R\$3,67	R\$326,63	R\$7 185,86
18	Faz. Salobo / Povoado Mato Verde	Matutino / Vespertino	Veículo capacidade 1000 KG	65	R\$2,20	R\$143,00	R\$3 146,00
19	Faz. Brito / Placas	Matutino / Vespertino	Veículo capacidade 1000 KG	30	R\$2,20	R\$66,00	R\$1 452,00
20	Faz. Caraíba / Povoado Placas	Matutino / Vespertino	Veículo capacidade 1000 KG	30	R\$2,20	R\$66,00	R\$1 452,00
					R\$ 4.532,86	R\$ 99.722,92	R\$ 988.337,52

卷之三

Digitalizada com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

201900000007

CERTIFICADO

1670163077794341

Data e Hora da Emissão

13/11/2019 14:48:28

Código de Verificação

5424 7102 2817 8186 4370 8659 8170



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social M. L. N PEREIRA TRANSPORTES

CPF / CNPJ 18.781.694/0001-67

Inscrição Municipal 1100267087

Endereço 4304 BALA: A1 - BAIRRO CATUMBI - CEP: 66800000

Município BALSAS

UF MA Email lucia-nazareno@hotmail.com

Telefone (99) 36419226

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ 01.616.041/0001-70

Inscrição Municipal

Endereço AV. BRASIL S/Nº - BAIRRO CENTRO - CEP: 66996000

Município FEIRA NOVA DO MARANHÃO UF MA Email

Telefone

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição CONFORME PREGÃO PREFERENCIAL N° 007/2019, TERMO DE CONTRATO N° 067/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DEENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO MA	1	R\$ 1.484,85	R\$ 1.484,85
PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%)	INSS (0,0000%)	IR (0,0000%)	CSLL (0,0000%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.484,85

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 91.484,85	3,45%	R\$ 3.156,23

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS

Local de Incidência Imposto

Local da Prestação

Tributação FATO GERADOR EM OUTRO

Mês de

11/2019

Local de Prestação do

FEIRA NOVA DO MARANHÃO / MA

Recolhimento

ISS RETENÇÃO

Atividade

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

Serviço

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**Número da Nota
201900000012**CERTIFICADO**
102918807274100Data e Hora da Emissão
12/12/2019 16:57:33Código de Verificação
7MRA0P8717DGD4G0A8227D0010008104**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES

CPF / CNPJ 18.781.894/0001-87

Inscrição Municipal: 1109267087

Endereço: R 4 384 SALA: A; - BAIRRO CATUMBI - CEP: 66800000

Município BALSAS

UF: MA Email: lucia-nazareno@hotmail.com

Telefone: (98) 38419328

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ 01.616.041/0001-70

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. BRASIL S/Nº - BAIRRO CENTRO - CEP: 65995000

Município FEIRA NOVA DO MARANHAO

UF: MA Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019, TERMO DE CONTRATO N° 087/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2019

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO MA	1	100.159,17	100.159,17

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.159,17**Valor Total das Deduções:
R\$ 0,00Base de Cálculo:
R\$ 100.159,17Aliquota:
3,69%Valor do ISS:
R\$ 3.695,87**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local de Prestação
FEIRA NOVA DO MARANHAO / MA

Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO

Mês do: 12/2019

Local de Prestação do

Recolhimento: ISS RETENÇÃO

Atividade:

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

Serviço:

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa: M. L. N. PEREIRA – ME, escrita no CNPJ nº 15 761 694/0001-57, situada na Rua 04, nº 364 A – Catumbi – Balsas – MA, CEP: 65 500 000, prestou serviço com eficiência e qualidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANPORTE ESCOLAR**, através da Secretaria de Educação do Município de Balsas, contrato nº 010/2017.

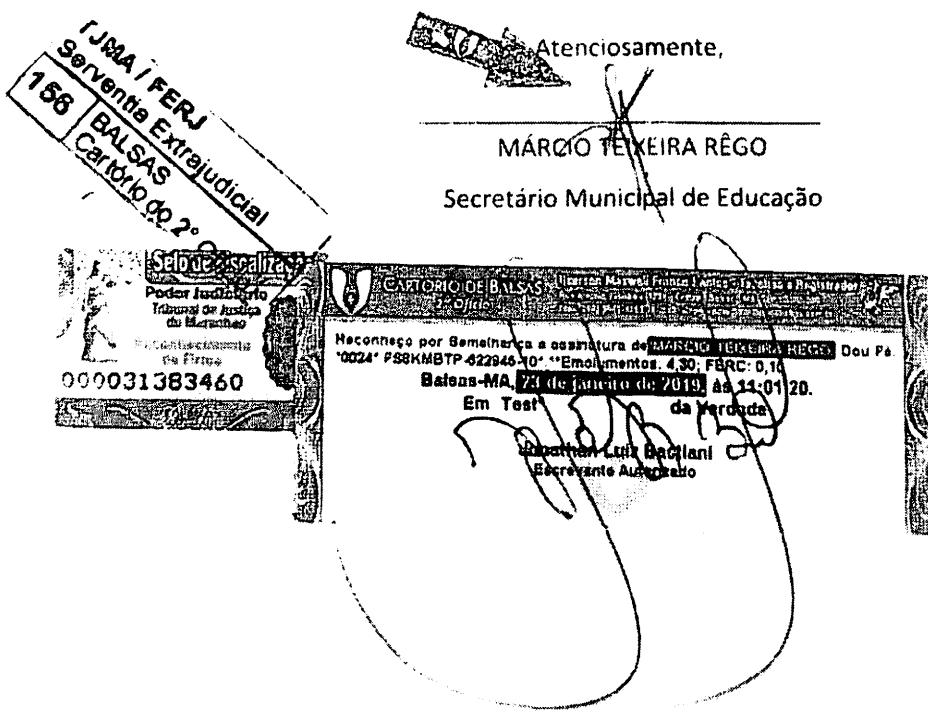
Declaro ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Balsas – MA, 23 de Janeiro de 2019

Atenciosamente,

MÁRCIO TEIXEIRA RÊGO

Secretário Municipal de Educação



Praca Pref. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas-Maranhão-65 800-000
CNPJ 06441 430 0001-26 ****(09) 3641 2187
prefeituradebalsas@gmail.com



**CONTRATO N° 235/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 060/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A M. L. N. PEREIRA
TRANSPORTES EIRELI.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação **SR. MÁRCIO TEIXEIRA RÉGO**, portadora da Cédula de Identidade nº 26341272003-4 SSP/MA e CPF nº 531.210.233-49, residente e domiciliado na Rua Loreto, nº 536, Bairro de Nazaré Balsas-MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57, situada na Rua 04, Nº 364, Sala A, Catumbi Balsas-MA, neste ato representada pela Sra. **MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade 0263610520031 e CPF nº 351.924.613-91 a seguir denominada **CONTRATADA**, que acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Pregão Presencial SRP nº 060/2019, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Zona Rural do Município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes do termo de referência e ANEXO I, parte integrante desse contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N° 60/2019 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 50/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

Pela execução do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 133.020,00 (cento e trinta e três mil e vinte reais), conforme descrição contida no termo de referência e proposta apresentada pelo licitante.

[Handwritten signature]
Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197



Parágrafo único: O valor será pago conforme a prestação dos serviços, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: O valor será depositado na Agência nº 782, Conta Corrente nº 30955-9, Banco Bradesco S/A, conforme a execução.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MDE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

Dotação: 12.361.0086.2293

Descrição da Dotação: Manutenção e funcionamento do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.15 000052 Transferências de recursos do FNDE

0.1.01.00 Receitas de impostos e de transferências de impostos

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados conforme na especificação, quantidade e periodicidade especificadas em cada ordem de serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente

Parágrafo primeiro: A Contratada obriga-se a substituir imediatamente os veículos que porventura não atendam às especificações deste contrato, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme prazo e locais definidos no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Os serviços deverão ser prestados no endereço fornecido na ordem de serviço.

Parágrafo Quarto: Os serviços deverão ser prestados sem ônus para a Contratante, além daqueles descritos nas obrigações da CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

a) Carta solicitando o pagamento pela prestação dos serviços;

b) Ordem de serviço respectiva;

c) Nota Fiscal, devendo ter previsão de retenção dos tributos na fonte, quando for o caso;

[Handwritten signature]
Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197



- d) Cópia do Empenho ou número do mesmo;
- e) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, devidamente atualizadas;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida eletronicamente pela Justiça do Trabalho (Lei Nº 12.440/11).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os dias letivos trabalhados e quilometragem rodada, mediante solicitação por escrito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos serviços, destinado ao setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal CONTRATANTE, acompanhada dos documentos descritos no *caput* da cláusula sétima.

Parágrafo Segundo: Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal com os registrados nas ordens de serviços, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

Parágrafo Terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso a mesma se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais.

Parágrafo Quinto: Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal será comprovada pelos documentos hábeis exigidos, sem prejuízo de outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo (a) Gestor (a) do contrato.

Parágrafo Sexto: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item parágrafo primeiro da cláusula sétima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Sétimo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo Oitavo: Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta as certidões para verificar a manutenção das condições de habilitação.



Parágrafo Nona: Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

Parágrafo Décima: O prazo para regulançao ou encaminhamento de defesa de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Décima Primeira: A CONTRATANTE reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestaçao, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE designa a servidora Ilda Sodré Batista, matrícula 1471-1/2X, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato. Caberá a essa servidora, gestora do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avanado;
- b) Examinar o serviço prestado, a fim de constatar o cumprimento integral do objeto contratado;
- c) Atestar a (s) nota (s) fiscal (is), nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- d) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) Transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;
- f) Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- g) Adotar junto a terceiros as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

[Handwritten signature]
Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197





- h) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- i) Esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- j) Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, nos locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato;
- e) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente.

Parágrafo Primeiro: Em cumprimento às suas obrigações, cabe à Contratada, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei, as seguintes atribuições contratuais:

- a) Ter o objeto deste termo disponível, para execução assim que a Contratante solicitar;
- b) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, quaisquer fatos e/ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos serviços contratados;
- c) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

[Handwritten signature]
Praça Prof. José Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197



- e) Prestar os serviços, objeto deste instrumento convocatório, no prazo, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contados a partir da ordem de serviços, expedida pela CONTRATANTE observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços.
- f) Poderá subcontratar até 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, mediante prévia autorização administrativa, cumprida as exigências do termo de referência e do edital.
- g) Identificar seu pessoal no atendimento dos serviços.
- h) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-similes.
- i) A responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Sujeição às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
- l) Sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
- m) Manter durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- n) Atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios;
- o) Disponibilizar os veículos em conformidade com as especificações e cláusulas deste contrato;
- p) Cumprir com os prazos de execução previstos neste contrato;
- q) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente.
- r) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- t) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- u) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

[Handwritten signature]
Praça Prof. Joca Régis - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197



- v) Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- w) Manter uma garagem com no mínimo 02 (dois) veículos disponíveis com as mesmas características dos licitados, para eventual substituição;
- x) Caso a Contratada não possua sede administrativa neste Município, deverá manter uma filial com escritório para pronto atendimento;
- y) Os veículos deverão possuir com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV vigente ou nota fiscal, em caso de veículos novos, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar Seguro DPVAT devidamente quitado, laudo com aprovação da vistoria expedido pelo Órgão Estadual de Trânsito e selo de vistoria fixado pelo Orgão Estadual de Trânsito;
- z) Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, comprovado por meio de laudo de vistoria do veículo que será executada pela fiscalização da contratante, a qual poderá, junto à contratada, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na apresentação do mesmo, ou até mesmo substitui-lo por outro novo, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data daquele vistoriado;
- aa) Os veículos da contratada deverão cumprir todas às exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente nas que exigem os artigos nº 136 a 139, quanto aos equipamentos imprescindíveis aos veículos utilizados para transporte de escolares, bem como aos requisitos para o condutor dos mesmos; e ainda estar de acordo com todas as normas estabelecidas pelo CONTRAN;
- bb) Todos os veículos deverão ter cintos de segurança em número correspondente ao da lotação;
- cc) Todos os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela ou adesivo, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o distínguo ESCOLAR;
- dd) A contratada deverá manter o veículo nas mesmas condições de funcionamento e conservação constatadas no laudo de vistoria inicial, podendo a contratante, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
- ee) Laudo Técnico de vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular atestando que o veículo está apto para o transporte de escolares, correndo as despesas às expensas do licitante vencedor/contratado;


Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197



- ff) Laudo técnico de vistoria emitido pelo DETRAN/MA (CRVA), como condição para a prestação de serviço, às expensas do licitante vencedor/contratado e deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses
- gg) Cópia da apólice de seguro do veículo
- hh) Não será permitido conceder "CARONA" para terceiros, devendo o seu uso ser exclusivo para transporte de alunos.
- ii) Na execução dos serviços, o combustível e o condutor do veículo serão de total responsabilidade da contratada;
- jj) Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;
- kk) Motorista que seja maior de 21 anos;
- ll) Motorista que possua comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;
- mm) Motorista que possua carteira de habilitação categoria D;
- nn) A CONTRATADA deverá apresentar ainda certidão negativa do Fórum Criminal referente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menor.
- oo) A contratada será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva do veículo, sempre que necessário. Estão inclusos nos serviços de manutenção: toda e qualquer mão de obra utilizada na execução dos serviços; limpeza interna e externa do veículo; lubrificação dos principais grupos mecânicos; controle dos principais reguladores; verificação do funcionamento geral do veículo; verificação das partes elétrica, eletrônica e mecânica, reposição das peças; dentre outros;
- pp) Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos e dos motoristas são de responsabilidade da contratada;
- qq) Caberá ao Setor de Transporte Escolar da contratante a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos;
- rr) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante da ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- ss) A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;


Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197





- II) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, taxas, multas e impostos dos veículos e dos motoristas, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- III) A Contratada deverá manter sempre à disposição veículos com as mesmas características dos contratados, para o caso de uma necessidade eventual de substituição imediata;

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

Parágrafo único: Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Parágrafo único: O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Primeiro: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197



- c) Na hipótese de atraso injustificado a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,33% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor da respectiva requisição de abastecimento, e
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo Terceiro: A aplicação da sanção prevista no item "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens "b", "c" e "d" principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias

Parágrafo Quarto: As sanções previstas nos itens "a", "d" e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sexto: A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita as mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Balsas-MA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Decima Sexta – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197 



E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos

BALSAS-MA, 21 de Julho de 2020


MÁRCIO TEIXEIRA RÉGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI
MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA
CONTRATADA

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197



PREFEITURA DE
BALSAS

ANEXO I

ITE M	DESCRÇÃO	KM/DI A	TIPO DE VEICULO	DIAS LETOVO	QTD. VEICUL	V. UNIT.	V. TOTAL
57	VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA URBANA - Balsinha, Casa da Zulmira, Santa Cruz I (da Jesus Coelhol) a Água Branca/ Balsinha, Água Branca, casa da Zulmira, Santa Cruz I (Jesus Coelhol), Faz. Brejo, Associação São Pedro, Faz. Tucanos, Faz. Bacaba/ Boa Vista, Santa Cruz II e Chacara Santa Rosa a Balsas	219	1	60	1	R\$ 2,64	R\$ 14 649,60
61	VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA URBANA - Cajueiro dos Marcedos I, II e III, Faz. Modelo, Veados, Entroncamento, Faz. São João II, Faz. Faz. Tanque Vilmar, Canto do Riachão, Canto Grande, Faz. Cajueiro (sede), Serrinha, Flor do Tempo, São Cardoso a Balsas.	252	1	60	1	R\$ 2,64	R\$ 39 916,80
62	VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA URBANA - Boto, Aldeia, Lagoa Grande a Balsas	180	1	60	1	R\$ 2,66	R\$ 29 685,60
64	E.M.SÃO CRISTOVÃO - Balsas a Peba	180	1	60	1	R\$ 2,66	R\$ 28 728,00
TOTAL							
R\$ 133.020,00							

VALOR TOTAL R\$ 133.020,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, VINTE REAIS)

*TIPOS DE VEÍCULO	DISCRIMINAÇÃO
1	Veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.

KK

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 - (99) 3541 - 2197

KK



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
202000000011

CERTIFICADO
1020200072798104

Data e Hora da Emissão

12/06/2020 14:48:18

Código de Verificação

91400746 C33A 1077 48P6 8708 6000 C9A8



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES

CPF / CNPJ: 15.781.894/0001-57

Inscrição Municipal: 1109287087

Endereço:

R 4 384 SALA: A; - BAIRRO CATUMBI - CEP: 65800000

Município: BALSAS

UF: MA

Email: lucia-nazareno@hotmail.com

Telefone: (99) 36419326

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE BALSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

F/CNPJ: 06.074.545/0001-29

Inscrição Municipal: 1200248101

Endereço: PADRE FRANCO 406 LOTE 2 QUADRA69 PAVMTO1 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000

Município: BALSAS

UF: MA

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº: DADOS BANCÁRIOS: AG: 782 C/C: 30 055 9 M L N PEREIRA TRANSPORTES

Íd do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
IBUTAVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE BALSAS	1	24 387,00	24 387,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.387,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 24.387,00	Aliquota: 4,04%	Valor do ISS: R\$ 985,23
---------------------------------------	-----------------------------------	--------------------	-----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de: 05/2020
Local de Prestação do ISS RETENÇÃO
Recolhimento: ISS RETENÇÃO
Atividade: 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
Serviço: 1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA

30

DATA E HORA DA EMISSÃO

03/10/2017 15:29:29

CÓDIGO VERIFICADOR

2017VQ6WSB151003

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES - ME
 CPF / CNPJ 15.761.694/0001-57 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1109257087
 ENDEREÇO RUA 04 - CATUMBI Nº 364
 MUNICÍPIO BALSAS UF MA CEP 65800-000
 E-MAIL LUCIA.NAZARENO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
 CPF / CNPJ / PASSAPORTE 06 441 430/0001-25 INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO
 ENDEREÇO PRACA PROF JOCA REGO - CENTRO Nº 121
 MUNICÍPIO BALSAS UF MA CEP 65800-000
 E-MAIL PREFEITURADEBALSAS@GMAIL.COM

TRIB.	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
Sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE FUNDAMENTAL DE BALSAS/MA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2017, E TERMO DE CONTRATO N° 010/2017. 197 KM POR DIA 20 DIAS LETIVOS VALOR DO KM: 2,34 VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS.	1,00	R\$ 9.219,60	R\$ 9.219,60

PIS (0,00%)	COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.219,60

VALOR DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS
R\$ 0,00	R\$ 9.219,60	3,50%	R\$ 322,69

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 10/2017

LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: BALSAS

RECOLHIMENTO: RETIDO NA FONTE

TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICÍPIO

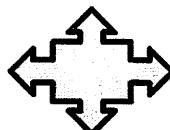
CNAE: 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

SERVIÇO: 1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS

OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributosemunicipaisma.com.br, selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.





TRANSBALSAS

M.L.N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ: 15.761.694/0001-57 INSC. MUN.: 11.092.570-87
Rua 04, nº 364 SL A – Catumbi – Balsas – MA
CEP:65.800-000 – (99) 98105 – 3392

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES / MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES

M L N PEREIRA TRANSPORTES - EIRELI, QUALIFICADA COMO EPP, RUA 04, Nº 364, SL A – CATUMBI – BALSAS – MA – CEP: 65.800-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.761.694/0001-57, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIA MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº263610520031 GEJSPC/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 351.924.613-91, DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE SEUS MOTORISTAS POSSUEM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “D”, BEM COMO IDADE SUPERIOR A 21 ANOS. DECLARO AINDA QUE NÃO FORAM COMETIDAS INFRAÇÕES DE TRANSITOS DE NATUREZA GRAVE OU GRAVISSIMAS, TAMPOUCO FOI REIDENTES EM INFRAÇÕES MEDIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA 16/02/2022

Maria Lucia m. Pereira

M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP

Maria Lucia Nazareno Pereira

CPF nº 351.924.613-91

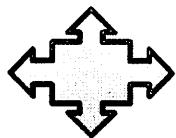
RG nº 263610520031 GEJSPC/MA

Proprietária

CNPJ: 15.761.694/0001-57
M L N PEREIRA TRANSPORTES EPP
Rua 4 nº 364 - Sala A - Catumbi
CEP: 65.800-000

Balsas Maranhão

Maria Lucia m. Pereira



TRANSBALSAS

M.L.N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELI

CNPJ: 15.761.694/0001-57

INSC. MUN.: 11.092.570-87

Rua 04, nº 364 SL A – Catumbi – Balsas – MACEP:65.800-000 –
(99) 98105 – 3392

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes do
Maranhão Comissão Permanente de Licitação – CPL*

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

010/2021 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/ MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

M L N PEREIRA TRANSPORTES - EIRELI, QUALIFICADA COMO EPP, RUA 04, Nº 364, SL A – CATUMBI – BALSAS –MA – CEP: 65.800-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.761.694/0001-57, DECLARA QUE A EMPRESA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, BEM COMO RESPONSABILIZA-SE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
16/02/2022

Maria Lucia n. Pereira

M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP

Maria Lucia

Nazareno

Pereira CPF nº

351.924.613-91

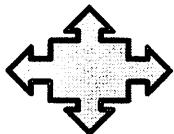
CNPJ: 15.761.694/0001-57

M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - EPP

Rua 4 nº 364 - Sala A - Catumbi

CEP. 65.800-000

Balsas Maranhão



TRANSBALSAS

M.L.N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELI

CNPJ: 15.761.694/0001-57 INSC. MUN.: 11.092.570-87

Rua 04, nº 364 SL A – Catumbi – Balsas – MA

CEP:65.800-000 – (99) 98105 – 3392

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/ MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES

M L N PEREIRA TRANSPORTES - EIRELI, QUALIFICADA COMO EPP, RUA 04, Nº 364, SL A – CATUMBI – BALSAS – MA – CEP: 65.800-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.761.694/0001-57, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIA MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº263610520031 GEJSPC/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 351.924.613-91, DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE SEUS MOTORISTAS POSSUEM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “D”, BEM COMO IDADE SUPERIOR A 21 ANOS. DECLARO AINDA QUE NÃO FORAM COMETIDAS INFRAÇÕES DE TRANSITOS DE NATUREZA GRAVE OU GRAVISSIMAS, TAMPOUCO FOI REIDENTES EM INFRAÇÕES MEDIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA 16/02/2022

Maria Lucia m. Pereira

M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP

Maria Lucia Nazareno Pereira

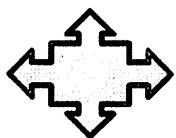
CPF nº 351.924.613-91

RG nº 263610520031 GEJSPC/MA

Proprietária

CNPJ: 15.761.694/0001-57
M L N PEREIRA TRANSPORTES EPP
Rua 4 nº 364 - Sala A - Catumbi
CEP: 65.800-000
Balsas Maranhão

Maria Lucia m. Pereira



TRANSBALSAS

M.L.N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELI

CNPJ: 15.761.694/0001-57

INSC. MUN.: 11.092.570-87

Rua 04, nº 364 SL A – Catumbi – Balsas – MACEP:65.800-000 –
(99) 98105 – 3392

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes do
Maranhão Comissão Permanente de Licitação – CPL*

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

010/2021 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/ MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

M L N PEREIRA TRANSPORTES - EIRELI, QUALIFICADA COMO EPP, RUA 04, Nº 364, SL A – CATUMBI – BALSAS –MA – CEP: 65.800-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.761.694/0001-57 DECLARA, PARA FINS LEGAIS, SOB PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A SUA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS CONDIÇÕES DO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITuíDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, QUE ESTÁ APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR E QUE NÃO SE ENQUADRA NAS SITUAÇÕES RELACIONADAS NO §4º DO ART. 3º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR.

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
16/02/2022

Maria Lucia m. Pereira

M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP

Maria Lucia

Nazareno

Pereira CPF nº

351.924.613-91

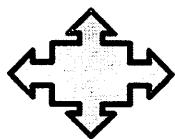
CNPJ: 15.761.694/0001-57

M L N PEREIRA TRANSPORTES EPP

Rua 4 nº 364 - Sala A - Catumbi

CEP: 65.800-000

Balsas Maranhão



TRANSBALSAS

M.L.N PEREIRA TRANSPORTES – EIRELI

CNPJ: 15.761.694/0001-57

INSC. MUN.: 11.092.570-87

Rua 04, nº 364 Sl A – Catumbi – Balsas – MACEP:65.800-000 – (99)
98105 – 3392

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL*

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
040/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/ MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

M L N PEREIRA TRANSPORTES - EIRELI, QUALIFICADA COMO EPP, RUA 04, Nº 364, SL A – CATUMBI – BALSAS –MA – CEP: 65.800-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.761.694/0001-57 DECLARA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS E MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
16/02/2022

Maria Lucia n. Pereira

M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP

Maria Lucia Nazareno
Pereira CPF nº
351.924.613-91

CNPJ: 15.761.694/0001-57
M L N PEREIRA TRANSPORTES EPP
Rua 4 nº 364 - Sala A - Catumbi
CEP: 65.800-000
Balsas Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro do Empreendedor - SINSEM

Certidão emitida para o empreendedor: **EDSON RODRIGO DE SOUZA**

Prazo de validade: 01/01/2024

CPF: 151.322.133-91	Administrador	13/02/2019	13/02/2019
Nome: EDSON RODRIGO DE SOUZA	CPF: 151.322.133-91	Portaria: EPP (Empresa de Permuta - Porto)	Prazo de Duração: Indeterminado
Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro - Rio das Ostras - RJ - 28200-000	Administrador	13/02/2019	13/02/2019
Atividade: Transporte de passageiros e bagagem por estrada	CPF: 151.322.133-91	Portaria: EPP (Empresa de Permuta - Porto)	Prazo de Duração: Indeterminado

Este documento é emitido para fins de comprovação de identidade, não sendo válido para fins de comprovação de direitos autorais. O uso de direitos autorais é de responsabilidade do empreendedor.

Assinatura digitalizada

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINPREM

प्राचीन भारतीय गणित

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

THE BOSTONIAN 1830-1831

卷之三

卷之三